

**DECRETO Nº 16749/2020**

**Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área de terra abaixo descrita que será destinada à canalização de nascentes e córrego intermitente para fins de controle de inundações:

<b>Matrícula</b>	<b>Livro</b>	<b>Parte do Lote Rural n.º</b>	<b>Gleba n.º</b>	<b>Área de Utilidade Pública</b>	<b>Proprietário</b>
45.694	2	02-F-1	23-DV	58,42m <sup>2</sup>	Ivo Bettiato

**Art. 2º** O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação.

**Art. 3º** O imóvel está localizado neste Município e matriculados no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

**Art. 4º** A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Laudo de Avaliação do imóvel.

**Art. 5º** O Município expedirá outro ato administrativo tratando da forma de transferência de propriedade.

**Art. 6º** O presente entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças